



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.868 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública a “Associação dos Produtores Rurais Nova União (ASPRUNU)”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO (ASPRUNU).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito Municipal

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município